

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 733 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se ao Eixo Estratégico Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o programa DIREITOS DA NATUREZA, com este OBJETIVO: PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DA HARMONIA COM A NATUREZA; PRESERVAR, RECUPERAR, RESTAURAR E AMPLIAR OS PROCESSOS ECOSSISTÊMICOS NATURAIS, DE MODO A PROPORCIONAR A RESILIÊNCIA SOCIOECOLÓGICA DO AMBIENTE URBANO; GERIR E PLANEJAR OS RECURSOS NATURAIS PARA FOMENTAR O MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS DE USO COMUM E AS PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS; GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS E NÃO HUMANAS; RESPEITAR OS PRINCÍPIOS DO BEM VIVER; E CONFERIR À NATUREZA TITULARIDADE DE DIREITO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

No âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2009 o dia 22 de abril foi designado como Dia da Mãe Terra. A ocasião foi marcada também pela inauguração da plataforma Harmony with Nature, referendando a abertura da organização para uma discussão mundial dessa perspectiva. Desde então, eventos de diálogo com especialistas sobre o tema vêm ocorrendo anualmente, contribuindo para o aprofundamento da reflexão e o incremento do envolvimento de diversos países. Os documentos produzidos nesses eventos são recepcionados nas Assembleias Gerais da ONU e traduzidos em recomendações globais.

No Brasil, alguns municípios vêm discutindo propostas sobre o tema (como os projetos apresentados na Câmara Municipal de São Paulo/SP PLO 05/2015 e PLO 05/2017) e Bonito/PE foi o primeiro município a efetivar uma alteração com esse teor na sua Lei Orgânica, no final de 2017. Os fundamentos dos direitos da natureza foram também aplicados em um processo do Ministério Público Federal (MPF) do Pará contra a Usina de Belo Monte, em 2011 – o primeiro caso judicial no país onde a violação do direito de existir de um trecho do rio (a Volta Grande do Xingu) foi denunciada.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “Viver as oportunidades”, Eixo Estratégico “Meio Ambiente e Sustentabilidade”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 15**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

